



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, **para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a reforma de todos os banheiros das Unidades de Saúde do Município (ESFs, UBSs e UPA), garantindo a devida acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.**

JUSTIFICATIVA:

A acessibilidade é um direito fundamental assegurado pela **Constituição Federal** e regulamentado pela **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, bem como pelas normas técnicas da **ABNT NBR 9050/2020**, que estabelecem critérios de acessibilidade em edificações, mobiliários e espaços urbanos.

Atualmente, muitos banheiros das Unidades de Saúde do Município não dispõem das condições adequadas para atender pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, o que dificulta e até inviabiliza o uso destes espaços com segurança, conforto e autonomia.

A reforma proposta tem como objetivo eliminar barreiras arquitetônicas, promovendo a **inclusão social** e garantindo o direito ao acesso universal aos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, investir em acessibilidade é investir em **respeito, dignidade e cidadania**, assegurando que todos os munícipes possam usufruir dos serviços de saúde de forma plena e igualitária.

Sala das Sessões, 12 setembro de 2025.

Repórter Anderson Silva

Vereador – REPUBLICANOS

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br